

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

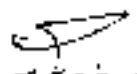
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 337

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º) Fica oficializado para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno, situado nesta cidade, com frente para a Avenida Siqueira Campos, denominado "VILA NATHALIA", de propriedade do Engº Códre Ludolf Gomes e Souza, de conformidade com a planta e memorial apresentados, que ficam fazendo parte desta Lei.
- Artº 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, uma área de 3.191,00 mts², referentes às ruas e praças, situadas no terreno loteado, as quais serão entregues pelo doador, devidamente aterradas e niveladas, sem onus para a Municipalidade.
- Artº 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 22 de maio de 1955



 Luiz de Araujo Maximo
 Prefeito Municipal

Visto :



 Ubirajara Mercadante Laureiro
 Presidente da Câmara Municipal